



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1851, DE 09 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS PARA
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando nº 22.675/2022 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Resolve designar novos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano de Ação e Estratégias para Erradicação do Trabalho Infantil conforme as novas indicações no memorando supracitado, que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária:

Titular: Joel Brazil da Rosa

Suplente: Flavia Vanessa de Matos Silveira Valente

Conselho Tutelar de Capão da Canoa/RS:

Titular: Ângela Guimarães de Almeida Winter.

Suplente: Gerson Juliano dos Santos Amaral

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico:

Titular: João Alberto Ziani

Suplente: Demerval Serra

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francieli da Silva Mellos

Suplente: Cassia Cristine Soares Aquino

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1851, DE 09 DE MAIO DE 2025

Titular: Camila Fernandes Barbosa Silveira

Suplente: Rafael Boff

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sonia Silveira Vieira

Suplente: Wladineia Gomes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:

Titular: Karina Meneghetti Brendler

Suplente: Aida Victória Steinmetz Wainer

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Lupicínio da Silva

Suplente: Murillo Lima Bolze

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia:

Titular: Ananda Silva Pitano

Suplente: Jeniffer Centeno Ramires

Art. 2º Revogar a Portaria anterior, tornando nulo os seus efeitos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições anteriores.

Capão da Canoa, 09 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por G.P)